Decreto nº 2.577, de 27 de janeiro de 2012.

Isenta a apresentação de Projetos Técnicos e Taxa de Certidão de Isenção de Licença Ambiental.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a falta de chuva e sol forte, resultaram em prejuízos econômicos devido à queda principalmente na produção agrícola e pecuária do município conforme Decreto nº 2.570, de 12 de janeiro de 2012;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica isentada a apresentação de Projetos Técnicos de abertura e manutenção de aguadas e açudes de dessedentação de animais, criação de peixes e irrigação de plantações para consumo familiar, em área não superior a 0,25 hectares.
- **Art. 2**° Fica isentada a cobrança da Taxa de Requerimento da solicitação bem como a de emissão de Certidão de Isenção de Licença Ambiental.
- **Art. 3º** Para se beneficiar destas isenções os produtores deverão se dirigir a Secretaria Municipal da Agricultura ou Departamento de Meio Ambiente, para o preenchimento da solicitação.
- **§1º** Somente receberá Certidão de Isenção aquele beneficiário cujo local for aprovado pelos técnicos dos setores envolvidos.
- $\$2^{\circ}$ Esta isenção valerá tanto para os serviços executados pelo Poder Público quanto por Particulares.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 27 de janeiro de 2012.

Ivo dos Santos Lautert Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jorge Luis Faleiro Pereira Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos, designado cfe. Portaria 087/2012.

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura em 27/01/2012.